

PROPOSTA N.º 78/2024

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.
- II. Com vista a garantir a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às freguesias, por via dos n.ºs 1 e 2 do art. 7.º, atribuições, designadamente nos domínios do ambiente e salubridade, desenvolvimento e ordenamento urbano, proteção da comunidade e ação social.
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade procura, no uso das suas competências próprias, quer ao nível de ação social como de educação, apoiar projetos de intervenção comunitária, em cooperação com o tecido escolar, de forma a responder aos problemas e necessidades das comunidades e das instituições.
- IV. Têm sido realizadas algumas reuniões com o Agrupamento de Escolas Rainha D^a Leonor que reportam problemas ao nível da integração de alguns jovens do 5º e 6º ano de escolaridade, decorrentes de problemas ligados ao absentismo, reduzido aproveitamento escolar e abandono escolar, associados a problemas de comportamento e às questões culturais inerentes á integração de jovens da comunidade cigana que vivem no bairro das Murtas. Alguns destes problemas têm vindo a ser sentidos no Bairro das Murtas já há algum tempo.
- V. No dia 06 de março de 2024, a Escola apresentou a possibilidade de desenvolver um atelier de dança e música flamenca, como forma de motivar os alunos, dinamizando uma

área que é do seu interesse. Este atelier tem como objetivo motivar os alunos, prevenir o absentismo e o abandono escolar e trabalhar competências sociais.

- VI. No dia 14 de março foi feita uma nova reunião, com os dinamizadores de um projeto semelhante, no Bairro da Bela Vista, em Setúbal, os Flamenquitos de S'Antiago, projeto que tem sido bem acolhido pelas crianças e jovens, bem como pela comunidade escolar e comunidade em geral, cumprindo os seus objetivos.
- VII. Tendo em conta que, no passado, já houve experiências positivas em que se dinamizou este tipo de atelier, sobretudo direcionado para a dança, na escola EB 1 de Santo António e na comunidade, considera-se pertinente a sua dinamização na escola de 2º ciclo. Paralelamente, a escola já desenvolve ateliers noutras áreas.
- VIII. Os objetivos do atelier passam por:
1. Promover valores para uma cidadania ativa junto dos residentes na área envolvente da escola/moradores do Bairro das Murtas, consciencializando-os dos seus direitos e deveres;
 2. Fomentar a coesão social e contribuir para uma melhor coabitação junto dos residentes na área envolvente da escola /moradores do Bairro das Murtas;
 3. Promover junto das famílias da comunidade cigana uma imagem positiva da escola;
 4. Incentivar a proximidade e o respeito por valores culturais diferentes, criando relações de confiança entre a escola e a comunidade cigana e vice-versa;
 5. Promover a assiduidade e reduzir o risco de abandono escolar;
 6. Promover o diálogo intercultural, a cooperação positiva e a articulação entre a comunidade cigana e a escola;
 7. Fomentar a integração grupal e intercultural;
 8. Estimular o sentido de pertença ao agrupamento/escola;
 9. Promover valores como respeito e responsabilidade através da música e da dança;
 10. Tornar as artes mais acessíveis, promovendo a participação, fruição e criação cultural, numa lógica de inclusão e aprendizagem ao longo da vida.

IX. O atelier será dinamizado durante 2h, uma vez por semana e terá início previsivelmente durante o mês de abril.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

a) Que a Freguesia de Alvalade celebre um acordo de colaboração com o Agrupamento de Escolas Rainha D Leonor, com vista ao desenvolvimento do projeto “Flamenc’AERDL”, projeto que visa a dinamização de um atelier de música e dança, dirigido às crianças do 5.º e 6.º ano do 2.º CEB da Escola Eugénio dos Santos, em risco de abandono escolar, nos termos constantes da minuta que se anexa.

b) A autorização da despesa emergente do acordo a celebrar, que acarreta o custo relacionado com a contratação de professores de dança e guitarra, no valor total de **€ 1950,00 (mil novecentos e cinquenta euros)**, valor correspondente a 37,5€ *2h/semana, para 2 formadores e com uma previsão para 12 semanas + 1 atuação no final do ano (2h para cada formador), acrescido de iva à taxa legal em vigor, com cabimento nas rubricas das unidades orgânicas 04.07.01.99.00, da orgânica 08.00.00 e da 04.07.01.01.02, da orgânica 06.00.00 do orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2024, conforme documento em anexo.

Lisboa, 11 de abril de 2024

A Vogal



Ana Rita Costenla

A Vogal



Paula Carvalho

